



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 128/2003

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2003, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SERAFIM GARCIA ROSADO**, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 075/2002 e na lei Federal nº 4.320/64

### **FAZ SABER**

que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR SOCIAL**

ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.30.00.00.00 -Material de Consumo.....R\$ 300,00  
3390.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.700,00

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

ATIVIDADE: 2006- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL –MDE

3370.41.01.00.00.00 -Transferência para o FUNDEF.....R\$ 20.000,00  
3390.39.00.00.00.00 -Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

ATIVIDADE: 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3390.39.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

ATIVIDADE: 2023 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00  
3390.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 80.000,00**

**Artigo 2º-** Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e o valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**:

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR SOCIAL**

ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3190.16.02.00.00.00 Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$ 2.000,00

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

ATIVIDADE: 2038 – MANUT. ATIVIDADES – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO

4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 29 DE OUTUBRO DE 2003.

  
**SERAFIM GARCIA ROSADO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se.  
Em 29.10.2003



**Helton Santos da Silva**  
Secretário do Município de Administração